

ATA DA CONSULTA FORMAL DO
JT PREV FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO DESENVOLVIMENTO
HABITACIONAL

CNPJ/MF Nº 23.876.086/0001-16

1. **DATA E HORÁRIO:** Realizada em 14 de abril de 2026, às 18:00 horas.
2. **LOCAL:** Realizada por meio de Consulta Formal, organizada pela **PLANNER CORRETORA DE VALORES S.A.**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (“CNPJ/MF”) nº 00.806.535/0001-54, na qualidade de instituição administradora do Fundo (“Administradora”).
3. **CONVOCAÇÃO:** Realizada em 30 de março de 2026, por meio de correio eletrônico encaminhado a todos os Cotistas do Fundo.
4. **PRESENÇA:** Os Cotistas titulares de cotas representando 56,36% (cinquenta e seis inteiros e trinta e seis centésimos por cento) das cotas emitidas pelo Fundo manifestaram seus votos.
5. **OBJETO DA CONSULTA FORMAL:**
 - I. Aprovar a liquidação do Fundo, alterando seu status perante a CVM para “EM LIQUIDAÇÃO”, a partir de 1º de abril de 2026;
 - II. Aprovar e autorizar a Administradora e Gestora do Fundo a implementar os procedimentos de liquidação, devendo o Fundo ser totalmente encerrado e liquidado até dia 30/04/2026 (“Data De Encerramento”);
 - III. Caso os itens I. e II. sejam aprovados, aprovar a contratação de Auditor Independente para a elaboração da demonstração financeira de encerramento;
 - IV. Caso os itens I. e II. sejam aprovados, aprovar o pagamento de resgate parcial aos Cotistas de forma equânime e de acordo com a participação de cada Cotista após o provisionamento de todas as taxas e despesas até a data de encerramento, a ser realizado em 20/04/2026 mediante a disponibilidade de recursos financeiros diante da liquidação do Fundo. O Saldo remanescente proveniente da venda de ativos deverá ser pago aos Cotistas até o dia 30/04/2026;
 - V. Aprovar a vendas do terreno pertencente a SPE/projeto Caucaia IV com o desconto de até 20 % (vinte por cento) sobre o valor de avaliação, perfazendo um valor de R\$ 360.000,00 (Trezentos e sessenta mil reais) pela venda a empresa JCF Investimentos ou outra empresa do grupo econômico, conforme orientação da Consultora;
 - VI. Aprovar e ratificar todos os atos e operações executadas pela Administradora e Gestora até a presente data, para nada a ter a reclamar, dando por meio da presente à mais ampla, plena, geral e irrestrita e irrevogável quitação referente a todas as obrigações diretas e indiretas da Administração e Gestora do Fundo;

- VII.** Aprovar a reemissão das demonstrações financeiras do Fundo, devidamente auditadas nos termos da regulamentação em vigor, referente ao exercício de 2024 e 2025, incluindo a demonstração da movimentação do patrimônio líquido do encerramento, compreendendo o período entre a data da última demonstração contábil auditada até a data da efetiva liquidação.
- VIII.** Autorizar a Administradora a praticar todos os atos e procedimentos necessários com a finalidade de implementar as deliberações aprovadas na presente Consulta Formal. A nova prorrogação do prazo para liquidação do Fundo, ou seja, até 31 de março de 2026.

6. DELIBERAÇÕES: Em análise às respostas encaminhadas à Administradora, foram apresentadas manifestação de votos dos Cotistas do Fundo representando **56,36% (cinquenta e seis inteiros e trinta e seis centésimos por cento)** das cotas emitidas pelo Fundo, votaram da seguinte forma abaixo:

- I.** Os cotistas representando **100% (cem por cento)** das cotas presentes e aptas para participação, deliberaram pela **APROVAÇÃO** total do item I.;
- II.** Os cotistas representando **100% (cem por cento)** das cotas presentes e aptas para participação, deliberaram pela **APROVAÇÃO** total do item II.;
- III.** Os cotistas representando **100% (cem por cento)** das cotas presentes e aptas para participação, deliberaram pela **APROVAÇÃO** total do item III.;
- IV.** Os cotistas representando **100% (cem por cento)** das cotas presentes e aptas para participação, deliberaram pela **APROVAÇÃO** total do item IV.;
- V.** Os cotistas representando **39,13% (trinta e nove inteiros e treze centésimos por cento)** das cotas presentes e aptas para participação, deliberaram pela **APROVAÇÃO** do item V.;
- VI.** Os cotistas representando **33,77% (trinta e três inteiros e setenta e sete centésimos por cento)** das cotas presentes e aptas para participação, deliberaram pela **REPROVAÇÃO** do item VI.;
- VII.** Os cotistas representando **100% (cem por cento)** das cotas presentes e aptas para participação, deliberaram pela **REPROVAÇÃO** total do item VII.;
- VIII.** Os cotistas representando **39,13% (trinta e nove inteiros e treze centésimos por cento)** das cotas presentes e aptas para participação, deliberaram pela **APROVAÇÃO** do item VIII.;

7. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a Consulta Formal, sendo lavrada a presente ata.

São Paulo, 14 de abril de 2026.

PLANNER CORRETORA DE VALORES S.A.

Administradora